



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício nº 864/2023/ALPB/GP

João Pessoa, 20 de outubro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Dr. JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO**  
Governador do Estado da Paraíba  
Palácio da Redenção  
Nesta

**Assunto: Autógrafo nº 361/2023 - Projeto de Lei nº 825/2023**

**Senhor Governador,**

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo nº 361/2023, referente ao Projeto de Lei nº 825/2023, da lavra do Deputado Estadual Michel Henrique, que “Denomina de João Henrique de Paes Pires a Área de Proteção ao Ciclista de Competição – APCC, trecho da PB-008 sul, do Km 0, entre a Estação Ciência de João Pessoa e o Km 6, no Centro de Convenções de João Pessoa, neste Estado.”

Atenciosamente,

  
**ADRIANO GALDINO**  
Presidente



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO DA PARAÍBA**

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO N° 361/2023  
PROJETO DE LEI N° 825/2023  
AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE**

**Denomina de João Henrique de Paes Pires a Área de Proteção ao Ciclista de Competição – APCC, trecho da PB-008 sul, do Km 0, entre a Estação Ciência de João Pessoa e o Km 6, no Centro de Convenções de João Pessoa, neste Estado.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica denominada de João Henrique de Paes Pires a Área de Proteção ao Ciclista de Competição – APCC, trecho da PB-008 sul, do Km 0, entre a Estação Ciência de João Pessoa e o Km 6, no Centro de Convenções de João Pessoa, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 20 de outubro de 2023.

  
**ADRIANO GALDINO**  
Presidente